



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada

29/9/2016
Tel.: 296 304 980
Fax: 296 629 751
Correio-e: sra@tcontas.pt

jf-mosteiros@hotmail.com

Ex.^{mo(a)} Senhor^(a)
Presidente da Junta de Freguesia dos Mosteiros-
Ponta Delgada
Rua das Pensões, 1
9555-156 Mosteiros

Vossa referência

Nossa referência

1610-ST, de 29-09-2016

Assunto: **Notificação de instrução do processo de prestação de contas relativas a 2015**

Considerando a falta de remessa do documento solicitado através da notificação efetuada por mensagem de correio eletrónico, de 12-08-2016 (Saída n.º 1454/2016-SDG), encarrega-me o Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, por despacho de 28-09-2016, de notificar V. Ex.^a de que lhe é concedido **apenas e só mais um prazo de cinco dias** para complementar a prestação de contas relativa à gerência de 2015, promovendo o cumprimento do disposto no n.º 5 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 15-12-2015 (publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 24-12-2015, p. 37615, sob o n.º 46/2015, e no Jornal Oficial, II série, n.º 245, de 17-12-2015, p. 7935, sob o n.º 1/2015), mediante a remessa, através da aplicação informática de prestação eletrónica de contas, disponibilizada em www.tcontas.pt, da identificação do endereço eletrónico do sítio na Internet onde foram disponibilizados os documentos previsionais e de prestação de contas, ou declaração de que não foi adotada esta forma de publicitação.

Encarrega-me ainda o Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de advertir, uma vez mais, de que a falta injustificada de prestação da informação pedida e/ou remessa de documento solicitado é sancionável com multa, com o limite mínimo de 5 UC (€ 510,00) e máxima de 40 UC (€ 4 080,00), nos termos do artigo 66.º n.ºs 1, alínea c), e 2, da LOPTC.

Com os melhores cumprimentos.

O Subdiretor-Geral

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Fernando Manuel Qualiflor de Lima
DN: c=PT, o=Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, ou=Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Subdiretor-Geral - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Qualiflor de Lima, givenName=Fernando Manuel, serialNumber=04559579, cn=(Assinatura Qualificada) Fernando Manuel Qualiflor de Lima
Dados: 2016.09.29 11:20:49 Z